

**ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 172/2019**

Desafetação e doação de bens móveis do
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio:

CONSIDERANDO a Ata 001/2019 da Comissão de Patrimônio deste CONIMS;

CONSIDERANDO a deliberação na Assembleia Geral Ordinária 005/2019 de 24 de outubro de 2019 que autorizou a desafetação e a doação dos bens discriminados no Art. 1º desta Resolução, ao Hemonúcleo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a doação dos bens móveis para o Hemonúcleo, conforme relação:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	APOIO PARA OS PÉS	1078
1	AR CONDICIONADO	649
1	ARMÁRIO AÇO C/ 3 DIVISÓRIAS	1408
2	ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS	601 - 622
1	ARMÁRIO BRANCO EM MADEIRA C/ 3 PORTAS	566
2	ARMÁRIO DE FERRO C/ 2 PORTAS	734 - 736
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO. MARCA: OLIDEF MEDICAL	1711
1	BALCÃO 2 PORTAS (COZINHA)	1245
1	BALCÃO 2 PORTAS PEQUENAS (LAVANDERIA)	1251
1	BALCÃO 3 PORTAS (CONTROLO DE QUALIDADE)	1265
1	BALCÃO 3 PORTAS C/ 1 CUBA (COZINHA)	1244
1	BALCÃO 3 PORTAS C/ 1 CUBA EM INOX (COLETA)	1237
1	BALCÃO 3 PORTAS E 3 GAVETAS (LAVAGEM DE MATERIAL)	1248
1	BALCÃO 4 PORTAS E 3 GAVETAS (CONTROLO DE QUALIDADE)	1264
1	BALCÃO C/ 2 PORTAS 6 GAVETAS (LABORATÓRIO)	1255
1	BALCÃO C/ 20 GAVETAS (RECEPÇÃO)	1204
1	BALCÃO C/ 3 GAVETAS E 4 PORTAS (IMUNOHEMATOLOGIA)	1268

1	BANCADA (LAVAGEM DE MATERIAL)	1359
1	BANCADA 3 PORTAS	1407
1	BANCADA C/ 3 GAVETAS E 5 PORTAS (MATERIAIS LIMPOS)	1246
1	BANCADA C/ 9 GAVETAS E 8 PORTAS C/ CUBA (LABORATÓRIO)	1256
1	BANCO ESTOFADO C/ 3 LUGARES	965
4	CADEIRA C/ ALAVANCA DE REGULAGEM	1746 – 1749 – 1750 - 1752
2	CADEIRA ESTOFADA FIXA	814 - 597
1	CADEIRA ESTOFADA FIXA C/ BRAÇO	617
4	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	964 – 1194 – 1213 - 1087
1	CADEIRA ESTOFADA UNIVERSITÁRIA	1198 – 1196 - 1199
17	CADEIRA FIXA ESTOFADA	620 – 730 – 807 – 1130 – 1163 – 1164 – 739 – 699 – 1272 – 1266 – 1206 – 1192 – 1191 – 1162 – 887 – 757 -1277
2	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESCURA	644 - 1193
6	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA, CORVIM	259 – 376 – 380 – 381 – 490 - 541
1	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL C2D MEM.DDR2-1G	1510
1	CPU	1384
1	DIVISÓRIA	1243
1	DVD BRITANIA BRG 150 SV BCD GAME	1701
3	ESTANTE DE AÇO	743 – 744 -746
4	ESTANTE EM ACO C/ 5 DIVISÓRIAS	779 – 780 – 782 - 778
1	IMPRESSORA S400	1385
1	IMPRESSORA S600	1399
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS GATILHO LASER	1394
1	MACA	1230
1	MESA 1,35X0,65X0,75, P/ COMP.C/ 3 GAV	534
6	MESA 1,5X0-75X0,74, ESCRITÓRIO 3 GAVETAS	352 – 503 – 242 – 334 – 554 - 221
1	MESA REDONDA C/ 4 CADEIRAS	1241
1	MESA1,5X0-75X0,74, ESCRITÓRIO 3 GAVETAS	351
1	MONITOR 14´	1219

1	MONITOR LCD 18,5" WIDE SCREEN 1366 X 768 - ACER X 183H	1731
2	MONITOR LCD DE 18,5"	1788 - 1790
1	PARABÓLICA CENTURY 1.70 COMPLETO C/ MULTIPONTOS	1702
1	PRATELEIRAS P/ ARQUIVO MORTO EM MDF CRU	513
1	RECEPTOR CENTURY SINAL SATEL	1703
1	REFRIGERADOR 240 LTS CONSUL	1170
1	ROUPEIRO EM AÇO C/ 20 PORTAS	1252
2	SUPORTE P/ CPU 0,50X0,28X0,20	1403 - 246
1	SUPORTE PARA MONITOR	1284

Art. 2º Determinar ao Setor competente que providencie o registro da baixa no Controle de Patrimônio bem como a retirada da plaqueta de identificação para a correta transferência dos bens doados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE